PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 22, de 19 de Novembro de 2001.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de novembro de 2000.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1° - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de novembro de 2000, composto de 04 (quatro) volumes, oriundos do processo n° 00862/01, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2° - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 19 dias do mês de Novembro de 2001.

Vereadora ***Fátima Maria da Cunha Rodrigues***
Presidente

Vereadora ***Sueli Freitas da Silva***
1ª Secretária